



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI :--: ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: 2
Prel: 83
Hendler

-Indicação nº 23/67-

INDICO A MESA, ouvido o plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Alfredo Migliore, DD. Juiz de Direito da Comarca do Município de Barueri, solicitando de S.Excia., que autorize ou determine ao Cartorio Eleitoral que devido as dificuldades que tem a maioria dos moradores do nosso municipio, por trabalharem na Capital, o funcionamento do referido Cartorio, pelo menos 2 domingos por mes no periodo da manhã.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1967.

[Handwritten signature]

-Justificativa-

O que me leva a apresentar a indicação acima, é devido principalmente a operariado que reside em nosso municipio, eleitores de outros municipios, que não podem transferirem o seu titulo de eleitor para o nosso municipio, em virtude de ter que perder o dia remunerado.

EM APROVADO
31 MAI 1967
[Signature]
Presidente

Inclua-se na ordem do dia da próxima sessão da Câmara.
31 MAI 1967
[Signature]
Presidente

SECRETARIA
Entrada em 31 / 5 / 1967
Reg. nº 240 L.º 1 / Pág. 42
[Signature]

3
89
f. J. Mendes

Secretaria
Ofício nº 294/67.
Assunto:- Solicitação.

Em 15 de Junho de 1.967.

Excelencia.

Sirvo-me do presente para solicitar de V.Excia., em atendimento a indicação nº 23/67 de autoria do Vereador Isaias Pereira-Souto, aprovado por esta Edilidade, a possibilidade do Cartório Eleitoral funcionar dois domingos por mes no período da manhã, afim de atender principalmente os operários de nosso município, os quais em sua maioria trabalham em São / Paulo e acham-se impossibilitado de trocar ou transferir seu título eleitoral para nossa Comarca.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PRESIDENTE

Assinado:- JOSÉ MARIA BALIEIRO

Ao
Excelentissimo Senhor
Doutor Alfredo Migliore
DD. Juiz de Direito da Comarca de
BARUERI.